



ESTADO DE SERGIPE
PRFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 564/2017

De 09 outubro de 2017

PRORROGA O PRAZO DA CONTA ÚNICA DO IPTU PREMIADO 2017 DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 6º e 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **Prorrogado** o vencimento da cota única para 31 de outubro, e as demais parcelas para outubro e novembro, sendo que, a primeira parcela para 31 de outubro e a segunda para 30 de novembro, bem como os boletos de parcelamento, só terá direito de participar da campanha de premiação do IPTU premiado, com pagamento até o dia 30 de novembro de 2017, Decreto nº385/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 09 de outubro de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS

Prefeito do Município